



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)

Coordenação-Geral de Controle Externo na Área de Infraestrutura e Região Sudeste (Coinfra)

Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Urbana (SeinfraUrbana)

TC-020.748/2014-0

Natureza: Relatório de Auditoria

Órgãos/Entidades: Caixa Econômica Federal e
Departamento Penitenciário Nacional

Assunto: Obras de implantação de novos presídios –
nacional

D E S P A C H O

Trata-se do Ofício 0286/2016/COPAC/GEATO (peça 79), da Caixa Econômica Federal, mediante o qual solicita cópia do Relatório de Fiscalização, bem como prorrogação de prazo, até o dia 13/5/2016, para atendimento aos termos do Ofício de Oitiva 127/2016-TCU/SeinfraUrbana (peça 71).

Cabe ressaltar que a peticionária já requereu em outra oportunidade dilação de prazo até 29/4/2016, peça 74. Na ocasião, tal solicitação foi concedida por meio do Ofício 202/2016-TCU/SeinfraUrbana, peça 77.

Considerando a delegação de competência do Relator, Ministro Vital do Rêgo, constante da Portaria 1/2015-GM-VR, que autoriza conceder prorrogações de prazo, ainda que sucessivas, desde que a soma dos aditamentos não ultrapasse sessenta dias;

Considerando a subdelegação de competência concedida pelo secretário da SeinfraUrbana aos diretores, para a concessão de prorrogação de prazo para atendimento de comunicações processuais, nas hipóteses previstas no art. 1º, II da Portaria SeinfraUrbana n. 1, de 30 de março de 2016, publicada no BTCU de 4 de abril de 2016;

Considerando que a referida prorrogação não implicará prejuízo ao trâmite normal do processo;

E considerando ainda o direito à ampla defesa;

Concedo a prorrogação de prazo na forma solicitada.

TCU/SeinfraUrbana, em 28 de abril de 2016.

(assinado eletronicamente)

THIAGO ANDERSON ZAGATTO

Diretor da D1/SeinfraUrbana